



Companhia de Habitação Popular de Campinas

2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO –EHIS COHAB

ÁREA 357 – INCORPORAÇÃO
SEI COHAB.2019.00003127-07

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3780	24

São partes neste instrumento:

- Na qualidade de proprietária e incorporadora **LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.062.203/0001-97, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 900, conjunto 31 e 32, bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 045.48-003, neste ato devidamente representada nos termos da procuração pública lavrada no 9º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, no livro 2578, folha 75, datada de 24 de março de 2023, por **Eduardo Ferreira Quintella**, brasileiro, superintendente de incorporação, casado, portador da RG n.º 209488691, e inscrito no CPF sob o n.º 121.752.337-58 e **Keronly Rosa Werneck**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da RG n.º 41.340.205-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 352.499.458-05 ambos com endereço comercial na Avenida José de Souza Campos, nº 1073, sala nº 1710, Cambuí, CEP: 13025-320 em Campinas/SP, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE PARCEIRA**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos se Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**.

A **CONTRATANTE PARCEIRA** e a **CONTRATADA PARCEIRA** firmaram em 02 de dezembro de 2019 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – EHIS COHAB – ÁREA 357**, referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 193.201 e o 1º aditivo em 21 de agosto de 2023, referente a migração da lei complementar 184/17 para lei complementar 312/21.

Considerando a definição das unidades de contrapartida social referente à área 357, no imóvel matriculado sob o n.º 193.201 - 3º CRI, projeto com previsão de 600 (seiscentas) unidades habitacionais, que enseja uma contrapartida social de 12 (doze) unidades à COHAB;

Rubricas

SEI COHAB.2019.00003127-07

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

ELIANE MARGIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 1 de 4



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Considerando, ainda, que foram unificadas as matrículas 193.201 e 97.093 do 3º CRI, referentes as glebas 26 e 27, resultando na matrícula 275.610, também, perante o 3º CRI, do imóvel onde atualmente se objetiva aprovação do empreendimento;

As partes resolvem através deste instrumento, aditar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – EHS COHAB – ÁREA 357, nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes decidem alterar a CLÁUSULA 01 – DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO, nos termos que seguem:

1.1. A CONTRATANTE PARCEIRA declara, sob as penas da lei, representar/ser os proprietários do imóvel matriculado sob o número 275.610, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, conforme respectiva procuração pública outorgada, documentos estes que fazem parte deste instrumento como Anexo B.

1.2. A CONTRATANTE PARCEIRA declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente, TIPO MERCADO POPULAR, com estimativa de 600 (seiscentas) unidades habitacionais acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal nº 208 de 20 de dezembro de 2018, bem como demais legislações aplicáveis à matéria.

1.2.1. Havendo alteração no tipo, forma de implantação e/ou no número total de unidades/lotos, caberá à CONTRATANTE PARCEIRA informar imediatamente à CONTRATADA PARCEIRA, devendo o presente instrumento ser revisto, por meio de termo de aditamento contratual, para as adequações que se fizerem necessárias em consonância com a legislação pertinente e com a concordância de ambas as partes.

DA CLÁUSULA SEGUNDA – Em observância à disposição da CLÁUSULA 23 - DA ESCOLHA DAS UNIDADES PROMETIDAS A DOAÇÃO, do contrato firmado as partes ajustam neste ato a indicação das unidades que serão objeto da doação, o que foi feito de comum acordo e com base no projeto a ser aprovado perante o Município de Campinas, quais sejam:

1. Unidade 42, localizada na Torre 1, 4º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M –

SEI COHAB.2019.00003127-07

Rubricas	CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB:
Jurídica - COHAB	<i>Emf K gm (SA)</i>	<i>[assinatura]</i>
ELIANE MÁRCIA MARTINS OAB/SP 352.164 DIRETORIA JURÍDICA COHAB/CP		

- pavimentada ou em grama;
2. Unidade 87, localizada na Torre 1, 8º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 3. Unidade 3, localizada na Torre 2, térreo, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 4. Unidade 1006, localizada na Torre 2, 10º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 5. Unidade 2, localizada na Torre 4, térreo, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 6. Unidade 93, localizada na Torre 4, 9º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 7. Unidade 11, localizada na Torre 1, 1º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 8. Unidade 1208, localizada na Torre 1, 12º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 9. Unidade 24, localizada na Torre 2, 2º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 10. Unidade 65, localizada na Torre 2, 6º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 11. Unidade 4, localizada na Torre 3, térreo, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;
 12. Unidade 18, localizada na Torre 3, 1º andar, com direito de uso de uma vaga – PCD;

DA CLÁUSULA TERCEIRA – As partes incluem na CLÁUSULA 23 – DA ESCOLHA DAS UNIDADES PROMETIDAS A DOAÇÃO, o item 23.4, nos seguintes termos:

23.4. Como a mitigação dos impactos causados pela implantação do EHIS-Cohab e do EHMP-Cohab não atingiu o percentual previsto no quadro I do Anexo II da Lei Complementar 312/21, houve o aumento da contrapartida social, nos termos do §2º do artigo 13 da referida LC, sendo ajustado, neste ato, a indicação da unidade abaixo descrita.

1. Unidade 75, localizada na Torre 3, 7º andar, com direito de uso de uma vaga – P ou M – pavimentada ou em grama;

SEI COHAB.2019.00003127-07

Rubricas

Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

ELIANE MÁRCIA MARTINS

OAB/SP 352.164

DIRETORIA JURÍDICA

COHAB/CP



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, **21 AGO 2024**

CONTRATANTE PARCEIRA: LAGOA DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Eduardo Ferreira Quintella

Keronly Rosa Werneck

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome: ELENA MARETTO FIGUEIREDO

RG: 46.038.434-X

CPF: 340.834.278-41

Nome: SUELI MALVESSI

RG: 001.794.838

CPF: 065.060.889-58

Rubricas

SEI COHAB.2019.00003127-07

Jurídico COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

Página 4 de 4